



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 038, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público para Secretaria Municipal de Saúde:

	Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
a)	01	Auxiliar de farmácia	40hs	R\$2.206,59
b)	01	Psicólogo	40hs	R\$6.569,06

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de março de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:014880052
052

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; lavar, limpar e esterilizar quando necessário a vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos.

Instrução: Ensino Médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades no campo da psicologia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação e treinamento no campo profissional e convivência social; realizar avaliações psicológicas das condições pessoais para fins de readaptação; organizar e assessorar treinamento em relações humanas, prestar atendimento a alcoolistas e toxicômanos; buscar soluções de problemas de natureza psicológica que afetam a higiene, a segurança e demais condições sociais; realizar perícias e elaborar pareceres; realizar pesquisas e desenvolver metodologia novas de trabalho na órbita de sua competência; confeccionar e selecionar o material psicológico; manter

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

atualizado prontuário de cada caso de estudo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior em Psicologia.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.
- c) Idade mínima: 21 anos.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 038 de 17 de março de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 038, de 17 de março de 2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A necessidade da presente proposição decorre da demanda por profissionais qualificados para suprir carências temporárias no quadro de servidores da referida Secretaria, assegurando o adequado funcionamento das atividades essenciais, especialmente nas áreas de assistência farmacêutica e atendimento psicológico.

O cargo de **Auxiliar de Farmácia** é fundamental para a organização, controle e dispensação de medicamentos, garantindo que os munícipes tenham acesso a tratamentos seguros e eficazes. A atuação desse profissional é essencial para a gestão da farmácia pública, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Da mesma forma, a contratação de um **Psicólogo** se justifica pela crescente demanda por serviços de saúde mental, considerando o aumento significativo de casos relacionados a transtornos psicológicos e emocionais, agravados por fatores sociais e econômicos. O profissional contratado terá papel essencial no atendimento à população, desenvolvendo ações preventivas, terapêuticas e assistenciais voltadas ao bem-estar psicológico dos munícipes.

As contratações temporárias propostas neste projeto de lei seguirão rigorosamente os preceitos legais estabelecidos pelas Leis Municipais nº 1.790/2002 e nº 3.424/2015, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa. Além disso, o prazo estabelecido para os contratos, de seis meses, prorrogáveis por igual período, garante flexibilidade à

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

administração pública para adequar-se às necessidades do serviço, sem comprometer a regularidade dos atendimentos.

Dessa forma, a presente medida se faz necessária e urgente para evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, garantindo atendimento eficaz e de qualidade à população de Constantina.

Face a urgência das contratações citadas, rogamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de março de 2025.

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
15074920000202, OU=AC SingularID Multipla,
CN=CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 2025.03.17 15:12:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.